



Universidade Federal do Paraná
SCSA - Setor de Ciências Sociais Aplicadas
DECONT - Departamento de Ciências Contábeis
Colegiado dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/19
BOLSAS INTEGRAIS PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO - 2020
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS – DECONT/UFPR

A Universidade Federal do Paraná, por meio do Departamento de Ciências Contábeis - DECONT, estabelece e torna público as normas do processo seletivo para preenchimento de vagas a bolsas integrais, relativas aos Cursos de Especialização em [1] Contabilidade e Finanças, [2] Controladoria, [3] MBA em Governança Corporativa e *Compliance* [4] MBA em Auditoria e [5] MBA em Gestão Contábil e Tributária, em conformidade com a RES. 42/03 – COUN.

1. DAS BOLSAS

1.1. Cada turma dos Cursos de Especialização ofertados pelo DECONT destinará 10% (dez por cento) de suas vagas a bolsas integrais, entendidas estas como a isenção total de pagamento de quaisquer taxas, dentro do prazo regulamentar do curso (18 meses).

1.2. Os servidores da UFPR têm o direito à metade do número de vagas para alunos bolsistas e, quando não utilizadas, serão convertidas em bolsas para os demais candidatos.

1.3. A Coordenação de cada Curso de Especialização se resguarda no direito de só iniciar a turma caso haja preenchimento total das vagas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período

As inscrições ocorrerão entre **18 de outubro à 01 de novembro de 2019**, inclusive, ocasião em que o candidato deverá indicar, dentre os referidos cursos de especialização ofertados pelo DECONT, **AQUELE ÚNICO CURSO** a que irá concorrer.

2.2. Documentação e Condições

São condições para concorrer: 1) ter concluído o curso de graduação; 2) não ter sido contemplado com bolsas em cursos de pós-graduação: *lato sensu e stricto sensu*.

São documentos **imprescindíveis** para a inscrição:

- a. Fotocópia do Histórico escolar do curso de graduação concluído;
- b. Fotocópia da última Declaração do IRPF própria e dos pais, se dependente, com respectivo recibo de entrega;
- c. Se isento do IRPF, comprovante de Declaração Anual de Isento – DAI, ano base 2018 e comprovantes de renda própria e de dependentes;
- d. Se não estiver trabalhando, comprovante de seguro-desemprego ou outro documento que comprove essa condição.

2.3. Local e horário

As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio candidato, diretamente na Secretaria Pós-Graduação do DECONT/UFPR, na Avenida Prefeito Lothário Meissner, 632 – 1º andar, Jardim Botânico, Campus III, das 13.00 às 18.00 horas, de segunda a sexta-feira, e das



Universidade Federal do Paraná
SCSA - Setor de Ciências Sociais Aplicadas
DECONT - Departamento de Ciências Contábeis
Colegiado dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*

08.00 às 12.00 horas, aos sábados, quando deverá preencher a Ficha de Solicitação de Bolsa de Estudo.

2.4. Homologação

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem toda a documentação e condição exigidas. Não serão aceitas inscrições condicionais.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, composta pelo Coordenador e, pelo menos, por mais um Professor do DECONT, que farão análise das informações e dados dos candidatos, obedecendo aos seguintes critérios:

3.1. Servidores da UFPR

A destinação obedecerá ao critério das seguintes prioridades:

- a. Servidores do DECONT;
- b. Servidores dos demais Departamentos do Setor de Ciências Sociais Aplicadas;
- c. Servidores dos demais Departamentos da UFPR;

Será priorizada a ordem de inscrição e aqueles candidatos que ainda não tenham sido agraciados com bolsa em cursos de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPR e/ou de outras Instituições.

3.2. Demais candidatos

É condição *sine qua non* o cumprimento das formalidades, que compreendem o preenchimento completo e correto da Ficha de Solicitação de Bolsa de Estudos e a apresentação da documentação exigida, com as devidas assinaturas.

Entre os candidatos regularmente inscritos à obtenção de bolsa, será procedida a seleção, com observância dos seguintes fatores e respectivas ponderações:

SITUAÇÃO FINANCEIRA	
RENDA - SALÁRIO MÍNIMO (R\$ 998,00)	
ATÉ 1	10
DE 1 a 2	8
DE 2 a 3	6
DE 3 a 4	4
DE 4 a 5	2
DE 5 a mais	0

SITUAÇÃO ECONÔMICA	
CASA/APARTAMENTO/SOBRADO	2
TERRENO	2
CARRO	2
MOTO	2



Universidade Federal do Paraná
SCSA - Setor de Ciências Sociais Aplicadas
DECONT - Departamento de Ciências Contábeis
Colegiado dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*

DEPENDENTES	
NENHUM	0
1	2
2	4
3	6
4	8
5 OU MAIS	10

MÉDIA DAS NOTAS NA GRADUAÇÃO	
DE 90 a 100	10
DE 85 a 90	8
DE 80 a 85	6
DE 75 a 80	4
DE 70 a 75	2
ABAIXO DE 70	0

ADERÊNCIA AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	
CURSOS DE GRADUAÇÃO	
CONTÁBEIS	5
DEMAIS CURSOS	2

PÓS-GRADUAÇÃO	
ESPECIALIZAÇÃO	2
MESTRADO	4
DOCTORADO	6

Se os escores não forem suficientes para definição dos bolsistas, no caso de haver empate, serão considerados, nesta ordem: (1) o candidato de menor renda e (2) média das notas na graduação.

4. DO COMPROMISSO DO BOLSISTA

O bolsista deverá executar o plano de atividades proposto pela Coordenação do Curso de Especialização a que foi classificado, firmando Termo de Compromisso, no ato da matrícula.

5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado da seleção será publicado em edital na Secretaria da Pós-Graduação **até 12 de novembro de 2019**. Em caso de não ter sido possível formar turma, os interessados terão conhecimento do fato antes do início das aulas.

7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para a interposição de recurso será de até 02 dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção, individualmente.



Universidade Federal do Paraná
SCSA - Setor de Ciências Sociais Aplicadas
DECONT - Departamento de Ciências Contábeis
Colegiado dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*

7.2. O recurso, com argumentação substanciada, deverá ser entregue na Secretaria de Pós-Graduação *lato sensu*.

7.3. O resultado do recurso será divulgado no Edital, no prazo de 02 dias úteis, contados a partir da data do pedido protocolado na Secretaria de Pós-Graduação *lato sensu*.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inexatidão das informações e/ou irregularidades na documentação, mesmo que verificadas posteriormente, ensejarão a desclassificação do candidato, independentemente das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal que possam motivar.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, consultando o Colegiado dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*.

8.3. Fica reservado à Coordenação promover alterações no cronograma do processo seletivo e da realização do curso, em razão de fatos imprevistos, observada a devida publicidade.

Curitiba, 18 de outubro de 2019.

Luciano Márcio Scherer
Coordenador do Colegiado dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*
Chefe do Departamento de Ciências Contábeis